



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64308002797/2025-74)

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Setor Requisitante: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
Responsável pela demanda: [REDACTED] ADO – 2ª Ten
e-mail: al[REDACTED]l.br
1 . Justificativa da necessidade
A aquisição dos materiais constantes nesta requisição justificam-se pelas necessidades de Bandeiras, que visa atender as demandas do Cmdo da 2ª Bda Inf SI.
2 . Quantidade de material a ser adquirido
As quantidades referentes aos materiais, as especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, e o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração.
3 . Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais
A data para o início do fornecimento dos materiais, será imediatamente posterior a data da emissão da Nota de Empenho.
4 . Indicação dos membros da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização
Será indicado para compor a equipe de planejamento da contratação o seguinte militar, 2º Te [REDACTED] [REDACTED] O, Chefe da equipe. O responsável pela fiscalização será designado posteriormente à homologação do Pregão Eletrônico, uma vez que devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, será viável a sua designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 19 de março de 2025.

[REDACTED] DO – 2º Ten
Enc Setor Mat 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO

ORD	EMPRESA	CNPJ
A	CB [REDACTED] DA	17 [REDACTED] -87
B	[REDACTED] DA	4 [REDACTED] -04
C	[REDACTED] A	5 [REDACTED] -22

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MÉDIA
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
Bandeira do Brasil Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	25	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,06
BANDEIRA DO ESTADO DO ACRE Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,06
BANDEIRA DO ESTADO DE ALAGOAS Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,06

BANDEIRA DO ESTADO DE AMAPÁ Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,06
BANDEIRA DO ESTADO DE AMAZONAS Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DE CEARÁ Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO GOIÁS Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO MARANHÃO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00

BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00

BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DE SERGIPE Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00
BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	Und	4	R\$ 67,00	R\$ 71,205	R\$ 93,00	R\$ 77,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de março de 2025.



CHADO – 2º Ten

Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Devido as características da difícil logística para entrega de materiais para a localidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, situada 1.100 km via fluvial e 850 km via aérea da cidade de Manaus, faz-se necessário avaliar os preços de mercado com os acréscimos das despesas deste frete. Como não foi encontrada nenhuma aquisição de objeto semelhante ao desta requisição, realizada por entes públicos desta localidade, não foram considerados os preços de contratações obtidas através do Painel de Preços, pois estas não consideravam os custos adicionais das despesas com frete. Portanto, optou-se, para esta contratação, fazer as pesquisas de mercado junto a fornecedores, site de compras online de domínio público e em SRP, solicitando que informassem o preço da mercadoria e do seu respectivo custo com frete, conforme exposto no Mapa Comparativo anexo a esta requisição.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de março de 2025

REIRA – 3º SGT

Setor de Aquisições da Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI



Foi verificado, após levantamento de necessidades e pesquisa de mercado anexa a esta requisição, que a aquisição em questão, se faz necessária em virtude da celeridade, haja visto sua necessidade imediata e por se tratar de uma despesa inferior ao limite previsto no do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Tornando assim o processo com maior vantajosidade a administração pública.



██████████ IANO – TC
 Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª BRIGADA ESTRATÉGICA/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

(Processo Administrativo nº 64308.002797/2025-74)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual Aquisição de Bandeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANTIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	Bandeira do Brasil Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	25	R\$77,06	R\$1926,50
2	BANDEIRA DO ESTADO DO ACRE Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
3	BANDEIRA DO ESTADO DE ALAGOAS Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
4	BANDEIRA DO ESTADO DE AMAPÁ Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
5	BANDEIRA DO ESTADO DE AMAZONAS Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24

6	BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
7	BANDEIRA DO ESTADO DE CEARÁ Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
8	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
9	BANDEIRA DO ESTADO DO GOIÁS Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
10	BANDEIRA DO ESTADO DO MARANHÃO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
11	BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
12	BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24

13	BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
14	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
15	BANDEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
16	BANDEIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
17	BANDEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
18	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
19	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24

20	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
21	BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
22	BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
23	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
24	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
25	BANDEIRA DO ESTADO DE SERGIPE Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
26	BANDEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24

27	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ Material: Oxford, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face Desenho: Conforme Modelo	622965	Und	4	R\$77,06	R\$308,24
----	--	--------	-----	---	----------	-----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, porém, será incluído no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s).

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

AM, CEP: 00.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do

cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

8.1. O fornecimento do objeto será integral em remessa única.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.21. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.22. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.33. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.35. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.35.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.35.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.35.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.35.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.37. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.39. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.39.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

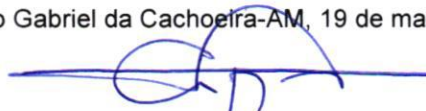
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$10.000 (dez mil reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de março de 2025.



PRIANO – TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Formalização da demanda para a eventual aquisição de

Bandeiras..... . Fl

MÉDIA

R\$ 97,43

MEDIANA

R\$ 98,95

MENOR

R\$ 67

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS
APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)
622965	BANDEIRA EM GERAL\, MATERIAL:OXFORD\, COMPRIMENTO:128 CM\, LARGURA:90 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS\, DUPLA FACE\, DESENHO:CONFORME MODELO	BANDEIRA EM GERAL\, MATERIAL OXFORD\, COMPRIMENTO 128 CM\, LARGURA 90 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS\, DUPLA FACE\, DESENHO CONFORME MODELO	BANDEIRA EM GERAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de Bandeiras para a manutenção do regimento de Bandeiras do navio Rebocador de Alto-Mar TRIUNFO .

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 71,205

Código do CATMAT: 622965

Descrição do Item: BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL:OXFORD, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS, DUPLA FACE, DESENHO:CONFORME MODELO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FLAGBANNER

Data do Resultado: 13/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F [REDACTED] LTDA

CNPJ/CPF: 4 [REDACTED] 04

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783123 - REBOCADOR DE ALTO MAR TRIUNFO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 97,43	R\$ 98,95	R\$ 67

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)
622965	BANDEIRA EM GERAL\, MATERIAL:OXFORD\, COMPRIMENTO:128 CM\, LARGURA:90 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS\, DUPLA FACE\, DESENHO:CONFORME MODELO	BANDEIRA EM GERAL\, MATERIAL OXFORD\, COMPRIMENTO 128 CM\, LARGURA 90 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS\, DUPLA FACE\, DESENHO CONFORME MODELO	BANDEIRA EM GERAL

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90143/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de bandeiras oficiais Brasil, Estado de São Paulo e Piracicaba e cordão para hasteamento das mesmas na fachada da Câmara Municipal.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 93

Código do CATMAT: 622965

Descrição do Item: BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL:OXFORD, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS, DUPLA FACE, DESENHO:CONFORME MODELO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MARCA PRÓPRIA

Data do Resultado: 06/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: [REDACTED] DA

CNPJ/CPF: [REDACTED] 22

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929241 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA - SP

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA - SP

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 97,43 R\$ 98,95 R\$ 67

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS
APLICADOS**

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
622965	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL:OXFORD\, COMPRIMENTO:128 CM\, LARGURA:90 CM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS\, DUPLA FACE\ DESENHO:CONFORME MODELO	BANDEIRA EM GERAL\, MATERIAL OXFORD\, COMPRIMENTO 128 CM\ LARGURA 90 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS\, DUPLA FACE\ DESENHO CONFORME MODELO	BANDEIRA EM GERAL	2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90079/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Bandeira Nacional do Brasil, para atender as necessidades do Comando do 3º Distrito Naval

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 67

Código do CATMAT: 622965

Descrição do Item: BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL:OXFORD, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS, DUPLA FACE, DESENHO:CONFORME MODELO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CB BANDEIRAS / FABRI

Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C [REDACTED] TDA

CNPJ/CPF: 1 [REDACTED] 87

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -